



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 1

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 08 de dezembro de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 465/2021.

Pregão Presencial Nº 039/2021.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Ciro Cavalcante da Silva Neto-ME, CNPJ: 07.865.858/0001-68.

Justificativa técnica: Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 29/12/2021 a 29/12/2022, para a nova vigência que de 29/12/2022 a 29/12/2023, para utilização dos saldos contratuais, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos.

Justificativa técnica: Justificamos o pedido da necessidade de continuação dos fornecimentos dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, fundamentado na cláusula décima do referido contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Desta forma, fica a prorroga a vigência do contrato nº 465/2021, para a nova vigência que de 29/12/2022 a 29/12/2023, e consequentemente fica aditivado o valor de **R\$ 25.419,25** (vinte cinco mil, quatrocentos e dezenove mil e vinte cinco centavos).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Ciro Cavalcante da Silva Neto (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 08 de dezembro de 2022.

Ricardo P. do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 466/2021.

Pregão Presencial Nº 039/2021.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Marcos Maciel dos Santos-ME, CNPJ: 15.749.126/0001-30.

Justificativa técnica: Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 29/12/2021 a 29/12/2022, para a nova vigência que de 29/12/2022 a 29/12/2023, para utilização dos saldos contratuais, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos;

Justificativa técnica: Justificamos o pedido da necessidade de continuação dos fornecimentos dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, fundamentado na cláusula décima do referido contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

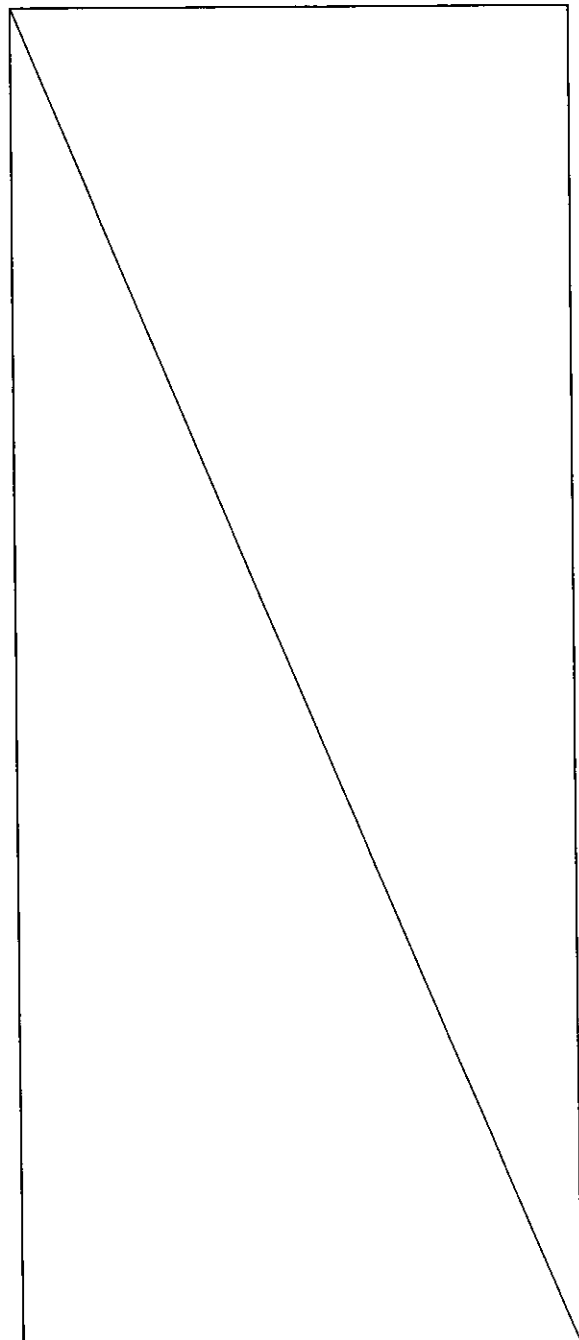
Desta forma, fica prorrogada a vigência do contrato nº 466/2021 que vai até 29/12/2021 a 29/12/2022, para a nova vigência que de 29/12/2022 a 29/12/2023, e consequentemente fica aditivado o valor total de **R\$ 34.384,50** (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Marcos Maciel dos Santos (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 08 de dezembro de 2022.

Ricardo P. do Nascimento
Prefeito



CONSIDERANDO que a homenageada era pessoa honrada, que construiu em vida um legado de trabalho e dedicação à sua família, além muito querida por todos que tiveram o privilégio de conhecê-la;

CONSIDERANDO essa perda inestimável, além da dor e da saudade que emerge do seio de todos os familiares e amigos;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal, render justas homenagens àqueles que, em vida, nos presentearam com grandes exemplos a serem seguidos.

RESOLVE:

Art. 1.º Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AD15F862

GABINETE
DECRETO Nº 2.348 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA HONROSA MARIA FORMIGA VERÍSSIMO "MARICÔ"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e

CONSIDERANDO o falecimento da ilustre Sra. Maria Formiga Veríssimo, "Dona Maricô", aos 79 anos, ocorrido no dia 18/12/2022, neste município;

CONSIDERANDO o legado de vida e o precioso exemplo e modelo de dignidade que deixou como herança;

CONSIDERANDO que a homenageada era viúva do saudoso José Ribamar Veríssimo "Ribinha";

CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de tristeza, dor e saudade que emerge do seio de todos os pombalenses, por tão irreparável perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal, render justas homenagens àqueles que, em vida, nos presentearam com exemplos inestimáveis a serem seguidos.

RESOLVE:

Art. 1.º Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:BA518867

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO Nº 465/2021

Pregão Presencial Nº 039/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Ciro Cavalcante da Silva Neto-ME, CNPJ: 07.865.858/0001-68. **Justificativa técnica:** Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 29/12/2021 a 29/12/2022, para a nova vigência que de 29/12/2022 a 29/12/2023, para utilização dos saldos contratuais, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. **Justificativa técnica:** Justificamos o pedido da necessidade de continuação dos fornecimentos dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, fundamentado na cláusula décima do referido contrato e no §1º Art.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, fica a prorrogação a vigência do contrato nº 465/2021, para a nova vigência que de 29/12/2022 a 29/12/2023, e consequentemente fica aditivado o valor de **R\$ 25.419,25** (vinte cinco mil, quatrocentos e dezenove mil e vinte cinco centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Ciro Cavalcante da Silva Neto (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 08 de dezembro de 2022.

RICARDO P. DO NASCIMENTO -
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:0D9DBE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO Nº 466/2021

Pregão Presencial Nº 039/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Marcos Maciel dos Santos-ME, CNPJ: 15.749.126/0001-30. **Justificativa técnica:** Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 29/12/2021 a 29/12/2022, para a nova vigência que de 29/12/2022 a 29/12/2023, para utilização dos saldos contratuais, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos; **Justificativa técnica:** Justificamos o pedido da necessidade de continuação dos fornecimentos dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, fundamentado na cláusula décima do referido contrato e no §1º Art.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, fica prorrogada a vigência do contrato nº 466/2021 que vai até 29/12/2021 a 29/12/2022, para a nova vigência que de 29/12/2022 a 29/12/2023, e consequentemente fica aditivado o valor total de **R\$ 34.384,50** (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Marcos Maciel dos Santos (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 08 de dezembro de 2022.

RICARDO P. DO NASCIMENTO -
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4B6D990C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
037/2022

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2022 (Processo